



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1556 de 18 de maio de 2021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo transferir recursos financeiros, complementando aportes anteriores, e manter o Termo de Colaboração com a Associação Escola Família Agrícola de Marilândia - AEFAM no Exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia – AEFAM, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para complementar aportes pretéritos, e mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2021.

§ 1º - O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcela única, objetivando complementar as políticas públicas já estabelecidas em Termo de Colaboração firmado no exercício de 2021.

§ 2º - A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM apresentará a devida prestação de contas nos termos da Lei nº 13.019/2014.

§ 3º - A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia – AEFAM, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.

Art. 2º - Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia-AEFAM, deverá estar quites com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 18 de maio de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em 18/05/2021.

Cristina Caldeira Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data da Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18/05/2021

Prefeito Municipal: Augusto Astori Ferreira

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2